

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 421/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 760.546,22 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

DECRETO-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 760.546,22 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0008.2.005 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração.	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0049) 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	RS 9.000,00
02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0070.2.080.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
Fonte de Recursos: 01101 – FUNDEB 60%	
(0095) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	RS 525.000,00
(0096) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS.....	RS 217.000,00
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 31236 – PNATE PROG. NAC. TRANSP. ESC.	
(0118) 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	RS 9.546,22
TOTAL.....	RS 760.546,22

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0008.2.005 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração.	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0046) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	RS 8.000,00
(0047) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	RS 1.000,00

02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0070.2.080.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%	
(0098) 3.3.50.41 – Contribuições.....	RS 30.000,00
(0100) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	RS 17.000,00
(0102) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	RS 143.000,00
(0103) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	RS 410.000,00
(0104) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	RS 106.000,00
(0105) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 36.000,00
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 31236 – PNATE PROG. NAC. TRANSP. ESC.	
(0115) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	RS 9.546,22
TOTAL.....	RS 760.546,22

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 422/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de Loteamentos na Planta Genérica de Valores, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam incluídas faces de quadra na Planta Genérica de Valores, os seguintes

Loteamentos:

01 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL OURO FINO

SETOR 07	
RUA	RAUL MILANO
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	00999
FACES DE QUADRA	00240E – 00280E – 00320E – 00360E
RUA	PROJETADA "A"
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	13019
FACES DE QUADRA	00097E – 00094D
RUA	PROJETADA "B"
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	13020
FACES DE QUADRA	00090E – 00086D
RUA	PROJETADA "C"
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	13021
FACES DE QUADRA	00082E – 00078D
RUA	PROJETADA "D"
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	13022
FACES DE QUADRA	00074E
RUA	PROJETADA "E"
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	13023
FACES DE QUADRA	00040D – 00080D – 00120D – 00160D

02 – SUBDIVISÃO DE LOTE NO RECANTO MUNDO NOVO.

SETOR 07	
RUA	RAUL MILANO
VALOR	RS 3,00
LOGRADOURO	00999
FACES DE QUADRA	00150D

03 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL APUCARANA VI – CIDADE EDUCAÇÃO

SETOR 08	
RUA	SANTO AGOSTINHO
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	00674
FACES DE QUADRA	00527E – 00582E – 00586D – 00627E – 00649E – 00668D
RUA	SAO JOSE
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	00692
FACES DE QUADRA	00516D – 00572D – 00618D – 00641D – 00664E
RUA	SANTA HELENA
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	01007
FACES DE QUADRA	00254D – 00391D – 00632D
RUA	LUIZ TOSCHI
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	13102
FACES DE QUADRA	00137D – 00138E
RUA	PROFª LEONINA DE REZENDE MARTINS
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	13103
FACES DE QUADRA	00022E – 00024D – 00159E – 00161D – 00225D – 00265D – 00306D
RUA	VITÓRIO PEPATO FILHO
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	13104
FACES DE QUADRA	00137D – 00137E
RUA	VALDOMIRO VARGAS
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	13105
FACES DE QUADRA	00033E – 00073E – 00113E
RUA	NICOLA MAREZE
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	13106
FACES DE QUADRA	00060D – 00060E

04 – SUBDIVISÃO DO LOTE 1-3A/2-4A, DA GLEBA TRÊS BOCAS.

SETOR 11	
RUA	MASSAHARU TATESUI
VALOR	RS 5,00
LOGRADOURO	00470
FACES DE QUADRA	00407D
RUA	RAUL CAETANO DE SOUZA
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	13107
FACES DE QUADRA	00060D – 00060E
RUA	EXPECIONARIO BERNARDINO BATISTA LOPES
VALOR	RS 35,00
LOGRADOURO	13108
FACES DE QUADRA	00060D

05 – SUBDIVISÃO DO LOTE 13-C/REM, DA GLEBA TRÊS BOCAS.

SETOR 11	
RUA	LIBERATO DE SOUZA SARDINHA
VALOR	RS 60,00
LOGRADOURO	00420
FACES DE QUADRA	00596D – 00738D
RUA	ANTONIO DE SOUZA
VALOR	RS 150,00
LOGRADOURO	10623

06 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORAIS DO LAGO.

SETOR 13	
RUA	SADAMOTO KURAHASHI
VALOR	RS 150,00
LOGRADOURO	00669
FACES DE QUADRA	00860D – 00920D – 00980D – 01040D

RUA	ANTONIO DE SOUZA
VALOR	RS 150,00
LOGRADOURO	10623

FACES DE QUADRA	00180E – 00240E
RUA	TAKEJI OHYA
VALOR	RS 150,00
LOGRADOURO	10624
FACES DE QUADRA	00207D – 00211E
RUA	JERONIMO ALVES VICENTE
VALOR	RS 150,00
LOGRADOURO	10625
FACES DE QUADRA	00220D – 00224E
RUA	JOAQUIM AINOSQUE FUJIWARA
VALOR	RS 150,00
LOGRADOURO	10626
FACES DE QUADRA	00232D – 00251E
RUA	YUKIO KAYUKAWA
VALOR	RS 150,00
LOGRADOURO	10627
FACES DE QUADRA	00245D – 00242E
RUA	JURANDYR PALHARINI
VALOR	RS 150,00
LOGRADOURO	10628
FACES DE QUADRA	00237D – 00240E

07 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAZARIN.

SETOR 13	
RUA	SADAMOTO KURAHASHI
VALOR	RS 10,00
LOGRADOURO	00669
FACES DE QUADRA	01117E

08 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLAR DA TOSCANA

SETOR 14	
AVN	"A"
VALOR	RS 90,00
LOGRADOURO	13089
FACES DE QUADRA	00045D – 00054E – 00095D – 00118E – 00133D – 00145E
RUA	"A"
VALOR	RS 90,00
LOGRADOURO	13090
FACES DE QUADRA	00095D – 00096E – 00155D – 00206D – 00266D – 00293D – 00296E – 00323E
RUA	"B"
VALOR	RS 90,00
LOGRADOURO	13091
FACES DE QUADRA	00060D – 00060E – 00120D – 00120E – 00185D – 00197E
RUA	"C"
VALOR	RS 90,00
LOGRADOURO	13092
FACES DE QUADRA	00090E – 00100D
RUA	"D"
VALOR	RS 90,00
LOGRADOURO	13093
FACES DE QUADRA	00060E – 00073D
RUA	"E"
VALOR	RS 90,00
LOGRADOURO	13094
FACES DE QUADRA	00060D – 00120D – 00132E – 00156E – 00157D

RUA	JOSÉ RIVA
VALOR	RS 90,00
LOGRADOURO	01195
FACES DE QUADRA	00440D – 00640D – 00720D

RUA	JOAO ANTONIO PARRA SANCHES
VALOR	RS 90,00
LOGRADOURO	01197
FACES DE QUADRA	00400E – 00406D – 00600E – 00606D

RUA	LIBERATO NOLLI
VALOR	RS 90,00
LOGRADOURO	01259
FACES DE QUADRA	00925E – 01125D

RUA	JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
VALOR	RS 90,00
LOGRADOURO	01260
FACES DE QUADRA	00730E – 01250D

09 – CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA

SETOR 14	
RUA	FIGUEIRA (COND ALTO DA BOA VISTA)
VALOR	RS 165,00
LOGRADOURO	13277
FACES DE QUADRA	00091D – 00148E
RUA	JACARANDA (COND ALTO DA BOA VISTA)
VALOR	RS 165,00
LOGRADOURO	13278
FACES DE QUADRA	00116D – 00128E
RUA	YPÊ (COND ALTO DA BOA VISTA)
VALOR	RS 165,00
LOGRADOURO	13279
FACES DE QUADRA	00067D – 00090E

10 – RESIDENCIAL URAPURU

SETOR 16	
RUA	JULIO BAENA RODRIGUES
VALOR	RS 6,00
LOGRADOURO	01049
FACES DE QUADRA	00781D

RUA	WALTER JOSÉ RANK
VALOR	RS 6,00
LOGRADOURO	01050
FACES DE QUADRA	00135E

11 – SUBDIVISÃO DO LOTE 125-A/126-27, DA GLEBA TRÊS BOCAS.

SETOR 16	
RUA	WALTER JOSÉ RANK
VALOR	RS 74,00

RUA	WALTER JOSÉ RANK
VALOR	RS 74,00

SETOR 16	
RUA	WALTER JOSÉ RANK
VALOR	RS 74,00

RUA	WALTER JOSÉ RANK
VALOR	RS 74,00

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A(H1N1)

A **Influenza A(H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

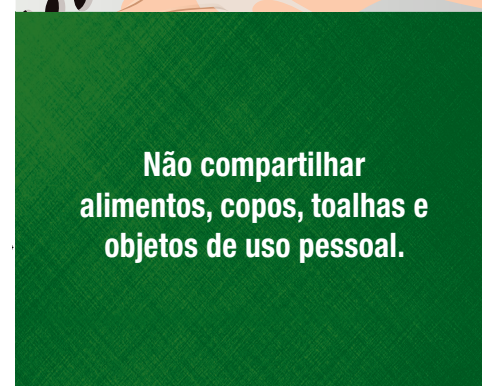
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



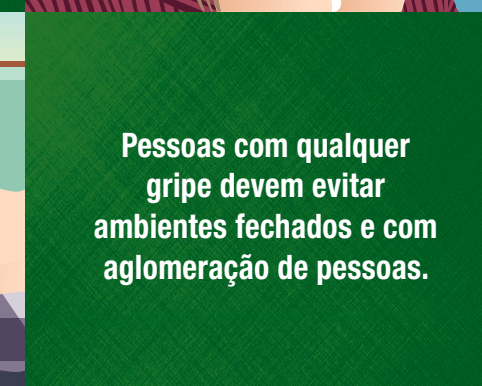
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse, acompanhada ou não de dor de garganta, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.


**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

 DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 062/2010

 Emitido por: Rosemarí Gimenes Peris
Matricula 2356-6

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final);

R E S O L V E

 Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simião nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia **23/12/2010 às 09h00min** horas sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

EDICADOR FÍSICO

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
14	CARLOS EDUARDO MARIANO DA SILVA	75

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a saber:

- A classificação do teste seletivo;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

 Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **03/01/2011**, os documentos necessários para a contratação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos vinte (20) dias do mês de dezembro de 2010.

 Cláudia Eliane Sanchez Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

 DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 064 /2010

 Emitido por: Rosemarí Gimenes Peris
Matricula 2356-6

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final);

R E S O L V E

 Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simião nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia **23/12/2010 às 09h00min** horas sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

FISIOTERAPEUTA

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
29	DANIARA PAULA GOULART	62,5
30	MÁBILE DE SOUZA VENCATO	62,25

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a saber:

- A classificação do teste seletivo;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

 Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **03/01/2011**, os documentos necessários para a contratação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos vinte (20) dias do mês de dezembro de 2010.

 Cláudia Eliane Sanchez Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

 DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 063 /2010

 Emitido por: Rosemarí Gimenes Peris
Matricula 2356-6

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final);

R E S O L V E

 Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simião nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia **20/12/2010 às 09h00min** horas sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

PSICOLOGO

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
21	DANIELA DONADIA TIVO	62,5

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a saber:

- A classificação do teste seletivo;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

 Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **03/01/2011**, os documentos necessários para a contratação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos vinte (20) dias do mês de dezembro de 2010.

 Cláudia Eliane Sanchez Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

04 – SUBDIVISÃO DO LOTE 69-K/A DA GLEBA RIBEIRÃO BARRA NOVA.
SETOR 21

RUA VALOR	NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO RS 80,00
LOGRADOURO	00863
FACES DE QUADRA	00060D

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 17 de novembro de 2010.

 João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

 Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário da Administração

Prefeitura do Município de Apucarana

 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 424/10
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;
D E C R E T A-:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação	
(0110) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS.....	RS 20.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(0122) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS.....	RS 25.000,00
TOTAL.....	RS 45.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação	
(0124) 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	RS 20.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(0613) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	RS 11.500,00
(0123) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	RS 3.800,00
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(0609) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	RS 9.700,00
TOTAL.....	RS 45.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

 João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

 Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana

 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 426/2010
Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de instituição de Serviço Administrativo, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, das áreas de terras que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº. 249/2010, USOPND, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010;
D E C R E T A-:

 Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de *serviço administrativo*, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 3º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 52,50 m2
PROPRIETÁRIO:- ODETE JUNQUEIRA DE CASTRO ou a quem de direito pertencer.
IMÓVEL:- Imóvel denominado Data nº 01 com 442,75 m2 – Quadra nº 31 do Loteamento “Jardim Apucarana”; matrícula sob nº 7.078 – 1º Ofício do Registro de Imóveis; situado no

 município e comarca de Apucarana – Paraná.
DESCRIÇÃO:- Partindo do alinhamento predial da Avenida Santa Catarina rumo SE 19º42'57" NW e distância de 35,00 metros sempre confrontando a divisa com o Lote nº 147- REM da Colonização Fazenda Gaúcha até encontrar a divisa com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Central do Paraná. Definindo assim, uma faixa com 1,50 metros de largura e área com 52,50 metros quadrados.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura: Alexandre Lukaszczuk – CREA-Pr 275-2D).
Área 2 – 107,07 m2
PROPRIETÁRIO:- SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS ou a quem de direito pertencer.
IMÓVEL:- Imóvel denominado Lote nº 147-A com 2.168,40 m2 – Colonização Fazenda Gaúcha; matrícula sob nº 22.365 – 1º Ofício do Registro de Imóveis; situado no município e comarca de Apucarana – Paraná.
DESCRIÇÃO:- Partindo do alinhamento predial da Avenida Central do Paraná rumo NW 19º42'57" SE e distância de 35,69 metros sempre confrontando a divisa com a Data nº 01 – Quadra nº 32 do Loteamento “Jardim Apucarana” até encontrar a divisa com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Central do Paraná. Definindo assim, uma faixa com 3,00 metros de largura e área com 107,07 metros quadrados.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura: Alexandre Lukaszczuk – CREA-Pr 275-2D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a Faixa de Serviço da Tubulação da Rede Coletora “SES RAPOSA” do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Apucarana – Pr.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Serviço.

Art. 4º - Fica reconhecida a Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Servidão Administrativa das áreas a que se refere o Art. 1º, deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 20 de dezembro de 2010.

 João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

 Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana

 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 427/2010
Súmula: Dispõe sobre a Oficialização da Comissão de elaboração, revisão e atualização do Código Tributário Municipal, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
D E C R E T A-:

Art. 1º - Fica Oficializada a Comissão de elaboração, revisão e atualização do Código Tributário Municipal, que é composta dos seguintes integrantes: LUIZ SERGIO HILARIO; RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA; CARLOS ALBERTO RHODES; MARIA DULCE PEREIRA DE LIMA DENECA; MARIA JOSÉ ROSSI DA SILVA; SANDRA VALENTINA DA SILVA; ROBERTO RIKIO KAWAMURA e CIBELE ANTONIECHEN RODRIGUES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 20 de dezembro de 2010.

 João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

 Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Apucarana

 Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 428/10
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;
D E C R E T A-:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como específica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0008.2.005 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0044) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	RS 5.000,00

BRASIL UNIDO CONTRA A DENGUE

COMO QUEBRAR O CICLO DA DENGUE

- Os ovos do mosquito da dengue precisam de água limpa e parada para nascerem. Por isso, é muito importante não deixar a água acumular.
- Logo que os mosquitos ficam adultos, já começam a picar. Ao picarem uma pessoa com dengue, eles passam a carregar o vírus.
- O mosquito infectado transmite a dengue ao picar uma pessoa saudável.
- Os sintomas da dengue são febre alta com dor de cabeça, dor no corpo, dor atrás dos olhos e dor nas juntas. Se você apresenta esses sintomas, vá imediatamente a uma unidade de saúde. Pode ser dengue.
- Fique em repouso e beba muito líquido. Inclua suco caseiro – 1 litro de água filtrada ou fervida com 1 colher (do tipo de café) rasa de sal e 1 colher (do tipo de sopa) rasa de açúcar.
- Para evitar que a doença se espalhe, todos devem colaborar não deixando a água acumular.
- Alerte sua família e seus vizinhos. Combater a dengue é um dever de todos. **Faça sua parte.**

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde



Ministério da Saúde


DOE ÓRGÃOS. DOE VIDA.
Para ser um doador, avise sua família.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

Sistema Nacional de Transplantes - SNT



Ministério da Saúde



02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0455) 4.6.90.71 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	RS 9.000,00
TOTAL	RS 9.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0008.2.005 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0048) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	RS 5.000,00

02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0060) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	RS 9.000,00

02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 31249 – CONV. PETE SEED C/ 26.266-8	
(0119) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	RS 7.000,00
TOTAL	RS 21.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 429/2010

Súmula: Dispõe sobre a suspensão do expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica suspenso nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, o expediente nas Repartições Públicas do Município, véspera de natal e do ano novo.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde funcionarão em sistema de plantão, visando o atendimento dos casos de emergência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 22 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: ACADEMIA ARTÍSTICA JOHANN SEBASTIAN BACH LTDA - ME.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços relativos à ensino de musicalização para alunos da Rede Municipal de Ensino, neste Município.
VALOR: R\$ 16.834,56 (Dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2010
PROCESSO: Tomada de Preços 003/2009 – Contrato n.º 020/2009

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA VIDA LTDA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços para execução dos serviços relativos à ensino de ballet e dança, para alunos da Rede Municipal de Ensino, neste Município.
VALOR: R\$ 19.694,18 (Dezenove mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2010
PROCESSO: Tomada de Preços 001/2009 – Contrato n.º 030/2009

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: M.T. BORGES E BORGES LTDA
OBJETO: Aditivo de valor ao contrato de prestação de serviços para ensino de karatê, para alunos da Rede Municipal de Ensino, neste Município.
VALOR: R\$ 3.468,25 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2010
PROCESSO: Tomada de Preços 002/2009 – Contrato n.º 121/2009

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: CERNECU SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato de prestação dos serviços perante o Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estadual e demais órgãos públicos no Município de Curitiba – PR.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2010 PROCESSO: Convite 28/2009 – Contrato n.º 180/2009

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao contrato para execução dos serviços de construção de quadra de esportes cobertura e reforma e ampliação de diversas Escolas Municipais, com fornecimento de material e mão de obra, neste Município
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Tomada de Preços 011/08 – Contrato n.º 383/2008

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao contrato para construção da Escola Karel Kober, no Jardim Diamantina, neste Município.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010.
PROCESSO: Tomada de Preços 018/08 – Contrato n.º 233/2009

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência aos serviços referente aos 17 lotes de construção de quadra de esportes, cobertura, reforma e ampliação de diversas Escolas Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Tomada de Preços 012/08 – Contrato n.º 391/2008

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: COM.DE MAT.CONST.PRAIAS IPANEMA LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato para execução de serviços de reforma e adequação no Centro Tecnológico e Centro Municipal Educacional Infantil Josa Ribeiro, neste Município.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Tomada de Preços 015/10 – Contrato n.º 188/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência aos serviços para a execução de serviços de recape nas ruas em torno do Lago Jaboti, neste Município.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2010
PROCESSO: Tomada de Preços 010/10 – Contrato n.º 126/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E CIA LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência aos serviços para construção de quadra de esportes e piso para quadra e cobertura para entrada de sala de aula, com fornecimento de material e mão de obra.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Tomada de Preços 017/08 – Contrato n.º 511/2008

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: HAMILTON JESUS DE PAULA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 004/10 – Contrato n.º 040/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: LAERCIO OLANCSUK
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 005/10 – Contrato n.º 037/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana

CONTRATADA: EDMILSON ALMENDRO RODRIGUES
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 006/10 – Contrato n.º 038/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: MARIA APARECIDA MUCIAU
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 007/10 – Contrato n.º 039/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: IRACI GEREMIAS PEREIRA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 008/10 – Contrato n.º 041/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 009/10 – Contrato n.º 042/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: MARCIO EDSON FRANCISCO
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 010/10 – Contrato n.º 043/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: ADEMIR PAGOTO
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 011/10 – Contrato n.º 044/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato para prestação de serviços de sistemas aplicativos para Secretaria de Administração e Secretaria da Fazenda.
VALOR: R\$ 14.607,00 (Quatorze mil seiscentos e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 002/09 – Contrato n.º 041/2009

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: JUCÉLIO GABRIEL LAMAS
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 012/10 – Contrato n.º 045/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO LAVARIA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 014/10 – Contrato n.º 046/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: BENEDITO QUERINO DE SOUZA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 015/10 – Contrato n.º 052/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: ARLINDO BUEÑO DA SILVA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 016/10 – Contrato n.º 053/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: DAVID PAULO NOVAIS
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 017/10 – Contrato n.º 054/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: BENEDITO JOSÉ LAVARIA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 018/10 – Contrato n.º 056/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: GILMAR RODRIGUES ALVES
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 019/10 – Contrato n.º 062/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: JORGE OLANCSUK
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 020/10 – Contrato n.º 051/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: VILMA BREMER DA SILVA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 021/10 – Contrato n.º 057/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: ELFINA DE OLIVEIRA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 022/10 – Contrato n.º 068/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: ANGELA MARIA DOS SANTOS LIMA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 023/10 – Contrato n.º 050/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: RINALDO APARECIDO GONÇALVES
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 024/10 – Contrato n.º 058/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: GILBERTO OLANCSUK
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 025/10 – Contrato n.º 063/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: MARCOS THEODORO DIAS

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 026/10 – Contrato n.º 049/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: MARIA APARECIDA VIANA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 027/10 – Contrato n.º 059/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: MARCIO THEODORO DIAS
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 028/10 – Contrato n.º 066/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: CLEUSA RAMOS FERNANDES
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 029/10 – Contrato n.º 048/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: NICE SPAZZIN
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 030/10 – Contrato n.º 060/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana

CONTRATADA: CLAUDIO OLANCSUK
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 031/10 – Contrato n.º 061/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: ACENSIO ALVES
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2010
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 032/10 – Contrato n.º 047/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: R.E. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato para manutenção em linhas telefônicas deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2010
PROCESSO: Pregão Presencial 042/10 – Contrato n.º 211/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: MAZIEIRO E BEJE LTDA
OBJETO: Aditivo de prorrogação à Ata de Registro de Preços para reforma de mobiliários (cadeiras), neste Município.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2010
PROCESSO: Pregão Presencial 045/10 – Ata de Registro de Preços n.º 034/2010

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E CIA LTDA
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e vigência ao contrato para construção da creche do Jardim Residencial Garcia, neste Município.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2010
PROCESSO: Tomada de Preços 020/10 – Contrato n.º 210/2010

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros de Apucarana
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato para prestação de serviços de seguro para veículos do Corpo de Bombeiros, neste Município.
VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2010
PROCESSO: Pregão Presencial 107/09 – Contrato n.º 434/2009

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E CIA LTDA
OBJETO: Aditivo de valor ao contrato para construção da Escola Municipal Karel Kober, no Jardim Diamantina, com 1.669,50m2, conforme alteração de projeto com aumento de meta física, neste Município.

VALOR: R\$ 12.570,67 (Doze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2010
PROCESSO: Tomada de Preços 018/08 – Contrato n.º 233/2009

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros de Apucarana
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato para prestação de serviços de seguro para veículos do Corpo de Bombeiros, neste Município.
VALOR: R\$ 5.551,51 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2010
PROCESSO: Dispensa de Licitação 203/08 – Contrato n.º 569/2008

CONTRATANTE: Município de Apucarana
CONTRATADA: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E CIA LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de execução ao contrato para obras na Escola Municipal Humberto Castelo Branco, neste Município.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2010
PROCESSO: Tomada de Preços 017/08 – Contrato n.º 511/2008



Uma vida sem violência é um direito de todas as mulheres. Ligue 180 - Central de Atendimento

à Mulher. A gente ouve, orienta e te apoia. O serviço é gratuito, confidencial, atende 24 horas

e você pode ligar de qualquer telefone. Conte com a gente. Nessa luta, você não está só.



www.spmulheres.gov.br

Ministério
da Saúde

Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres



É assim que Apucarana **FICA** melhor.